



Correição Ordinária - Corregedoria
Nº CNJ : 0100054-49.2018.4.02.0000 (2018.00.00.100054-4)
RELATOR : Desembargadora Federal NIZETE LOBATO CARMO
CORRIGENTE : EXMA. DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO -
CORREGEDORA REGIONAL DA 2ª REGIÃO
CORRIGIDO : 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO ESPIRITO SANTO
ORIGEM : ()

DECISÃO

Da correição ordinária na 01ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória (01VFEF-ES), de 25 a 29/09/2017, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicado o Coordenador dos Juizados Especiais Federais (ofício nº TRF2-OFI-2017/07739).

Apesar de devidamente comunicados, o Ministério Público Federal (ofício nº TRF2-OFI-2017/07726 e 7760, a Defensoria Pública da União (7323) e DPU/ES (7755), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (7747) e OAB/ES (7748), a Advocacia Geral da União – AGU (7744) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (7752), não enviaram representantes para acompanhar os trabalhos.

Pelos motivos explicitados na Portaria nº TRF2-PTC-2017/00195, de 11/5/2017, o órgão correicionado foi dispensado de responder questionário de pré-correição utilizado em correições anteriores, visto que as ferramentas tecnológicas atuais permitem acesso em tempo real às informações sobre serviços cartorários, complementadas, quando necessário, em entrevista pessoal e/ou correspondência eletrônica corporativa realizada pela equipe de correição.

Os demonstrativos e mapas estatísticos da unidade, que instruem este processo, foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL) pelos servidores da Corregedoria, antes, durante e, complementarmente, depois da semana da correição e permitem o resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correicionado:

	Correição junho/2013*	Correição junho/2015	Correição setem/2017
Total	15.366	16.995	18.648
Suspensos	7.759	9.535	13.366
Ag. Julgamento de recurso em Instâncias superiores	37	27	684
Tramitação ajustada	7.570	7.433	4.598

*informação atualizada conforme os dados do Portal de Estatísticas



As recomendações feitas na correção anterior, a seguir listadas, foram integralmente cumpridas no prazo concedido ao Juízo por esta Corregedoria (30 dias), conforme detalhado no Ofício JFES-OFI-2015/01944 e Relatório anexo das providências adotadas:

1. *dar continuidade ao cumprimento da Meta 1 do CNJ, julgando mais processos que os distribuídos;*
2. *dar andamento aos processos constantes da Meta 2 do CNJ, sendo 01 atuado até 2009 e 03 atuados em 2010;*
3. *impulsionar os processos à execução, conforme objetiva a Meta 5 do CNJ;*
4. *dar andamento ao processo concluso para despacho há mais de 30 dias;*
5. *dar andamento aos 17 processos que se encontram sem movimentação entre 121 e 180 dias, bem como aos 57 processos que se encontram parados há mais de 180 dias;*
6. *providenciar a juntada dos 06 documentos pendentes;*
7. *verificar e providenciar o andamento dos processos que se encontram aguardando devolução de mandado e aguardando prazo (outras classes), desde abril de 2013 e maio de 2014, respectivamente;*
8. *regularizar o registro do motivo das suspensões nos processos em que há inconsistência;*
9. *observar se foi feito o correto cadastramento das classes das Ações;*
10. *atentar para a correta classificação das sentenças, tanto no Apolo quanto no corpo da sentença;*
11. *observar a correta classificação das sentenças, de forma a evitar a indicação como “vazias”;*
12. *não certificar a Baixa do processo antes de findo o prazo para manifestação da União Federal.*

Vistos os fatos analisados pela equipe de correção, **concluí pela regularidade** da 01 VFEF/ES, **recomendando**, nada obstante, ao órgão correccionado, o seguinte:

1. *priorizar o julgamento dos processos objeto da Meta nº 2 CNJ/2016 (item 5.2.2);*
2. *que os registros de segredo no Apolo sejam feitos em decorrência de determinação judicial (item 9.2);*
3. *identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecido na CNCR (art. 228) (item 9.3);*
4. *desarquivar os autos para juntar a petição ou encaminhar a petição para o órgão para o qual foram remetidos os autos. (item 9.6);*
5. *uniformizar a anotação do motivo correto da suspensão no caso de Recursos repetivos ou Repercussão Geral, com a vinculação dos feitos ao processo-paradigma na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas – opção Associar Processos) (item 11).*

Isto posto, submeto o Relatório da equipe de correção com estas recomendações a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 614

exame do Conselho de Administração, nos termos decidido pelo Órgão Especial, na sessão administrativa de 5/10/2017.

Após, encaminhe-se cópias do Relatório e desta decisão ao(s) Magistrado(s) responsável(is) pelo órgão correicionado para que, em 30 (trinta) dias, informe(m) as providências adotadas para cumprir as recomendações.

Recebidas as informações, e nada mais havendo, arquivem-se oportunamente os autos, com as cautelas de praxe.

Encaminhe-se, outrossim, cópias do Relatório e desta decisão ao Corregedor-Geral da Justiça Federal, em atenção ao artigo 4º, III, da Resolução n.º 49/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Por fim, disponibilize-se o Relatório e esta decisão no sítio eletrônico desta Corregedoria.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2018.

(Assinado digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006)

NIZETE LOBATO CARMO

CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a NIZETE ANTONIA LOBATO RODRIGUES CARMO.
Documento No: 947620-9-0-612-3-295809 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://portal.trf2.jus.br/autenticidade>